

**LEI MUNICIPAL Nº 4233, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Dá denominação de “**PEDRO CAPILÉ**” a Rua que especifica.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itararé aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá denominação de “**PEDRO CAPILÉ**” a Rua Projetada sem Denominação, localizada no Jardim Bela Vista no Município de Itararé – SP que tem início no alinhamento norte da Rua Antônio Carlos Martins Guimarães; daí segue rumo sul norte, até encontrar o alinhamento sul da Rua José Rodrigues.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta lei serão utilizados recursos financeiros constantes da rubrica 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 12 de abril de 2022.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**BRUNO MARCOS DA SILVA**  
Secretário de Administração

